



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Binyton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

AUTOGRÁFO DE LEI 029/2014

SÚMULA: Altera os Anexos I, II e III da Lei 1855/2011, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xamburé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xamburé sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, II e III da 1855/2011, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xamburé.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XAMBRÊ, Pr., 07 de Agosto de 2014


JOSÉ WILSON DA CUNHA
Presidente

11.08.14
